



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI

Decisão Nº 11/2024 - CONSUNI (10.17)

Nº do Protocolo: 23205.013782/2024-21

Chapecó-SC, 10 de junho de 2024.

Aprova a Súmula n.º 01/CONSUNI/UFFS/2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, faz saber que o CONSUNI/UFFS, considerando:

- a. o processo nº 23205.027190/2023-14; e
- b. as deliberações ocorridas na 4ª sessão Ordinária de 2024,

**DECIDE:**

**Art. 1º** APROVAR a Súmula n.º 01/CONSUNI/UFFS/2024, com o seguinte enunciado:

*"O princípio da gratuidade do ensino inscrito no Art. 6º, Inciso I, do Estatuto da Universidade Federal da Fronteira Sul se aplica a todas as modalidades de cursos de graduação e de pós-graduação, incluídos, portanto, os cursos de pós-graduação lato sensu".*

**Art.2º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Sala das Sessões do Conselho Universitário (por meio de sistema de videoconferência Google Meet), 4ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 20 de maio de 2024.

JOÃO ALFREDO BRAIDA  
Presidente do Conselho Universitário

*(Assinado digitalmente em 10/06/2024 15:15)*

JOAO ALFREDO BRAIDA

PRESIDENTE DO CONSUNI

UFFS (10)

Matrícula: ###355#7

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **11**, ano: **2024**, tipo: **Decisão**, data de emissão: **10/06/2024** e o código de verificação: **f280ce3048**